



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9573 - <https://www.in.gov.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01/2025/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.002702/2024-16

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TESTES E AFERIÇÃO DE QUALIDADE DE SOFTWARE, POR ALOCAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DE TI VINCULADO AO ALCANCE DE RESULTADOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

**Processo nº 00034.002702/2024-16
Contrato nº 13/2024**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Afonso Oliveira de Almeida, SIAPE 2310890, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo artigo 7º, §1º da Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 24 de julho de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Resource Tecnologia e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.601/0001-67 sediada na Rua Bela Cintra, 986, 14 - Consolação, em São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Anderson de Souza Merli** e **Marcos Antonio Alvim**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.002702/2024-16e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia **18 de agosto de 2026**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até a conclusão de processo licitatório para nova contratação, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 5.196.732,16 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**, conforme abaixo demonstrado:

LOTE 1 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE						
Item do TR	Especificação	Unidade	Qdade (12 Meses)	Valor Unitário	Grupo	Subtotal Item
15	ARQSOF-01 - Arquiteto de Softwares – Pleno	Perfis Profissionais Alocados - PPA	12	R\$ 21.423,79	2	R\$ 257.085,47
16	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior	Perfis Profissionais Alocados - PPA	12	R\$ 26.199,55	2	R\$ 314.394,55
44	DESENV-01 - Desenvolvedor de Software – Junior	Perfis Profissionais Alocados - PPA	48	R\$ 8.366,43	4	R\$ 401.588,83
18	DESENV-02 - Desenvolvedor de Software – Pleno	Perfis Profissionais Alocados - PPA	72	R\$ 14.815,14	2	R\$ 1.066.690,21
19	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software – Sênior	Perfis Profissionais Alocados - PPA	84	R\$ 19.888,83	2	R\$ 1.670.662,05
20	LDESENV - Líder Técnico de Desenvolvimento	Perfis Profissionais Alocados - PPA	12	R\$ 18.758,47	2	R\$ 225.101,58
49	ANR-02 - Analista de Negócios/Requisitos Pleno	Perfis Profissionais Alocados - PPA	12	R\$ 13.380,76	4	R\$ 160.569,09
21	ANR-03 - Analista de Negócios/Requisitos Sênior	Perfis Profissionais Alocados - PPA	12	R\$ 16.839,38	2	R\$ 202.072,57
22	ABI-03	ABI-03 - Analista de BI Sênior	12	R\$ 21.802,59	2	R\$ 261.631,10
23	ADADOS-02 - Administrador de Dados Pleno	Perfis Profissionais Alocados - PPA	12	R\$ 15.629,29	2	R\$ 187.551,50
24	ADADOS-03 - Administrador de Dados Sênior	Perfis Profissionais Alocados - PPA	12	R\$ 19.212,18	2	R\$ 230.546,17
25	SCRUM - Scrum Master	Perfis Profissionais Alocados - PPA	12	R\$ 18.236,58	2	R\$ 218.839,01
TOTAL						R\$ 5.196.732,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.40- 07, tendo sido emitida a Nota de Empenho Reforço nº 2025NE000029, datada de 05/08/2025, no valor de R\$ 433.061,01 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e um reais e um centavo).

Subcláusula única: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Divisão de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Anderson de Souza Merli
Representante Legal
Contratada

Marcos Antonio Alvim
Representante Legal
Contratada

Afonso Oliveira de Almeida
Diretor-Geral
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Alvim, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE SOUZA MERLI, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Cavedo, Coordenador(a) substituto(a)**, em 15/08/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 15/08/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Monteiro, Coordenador(a)-Geral**, em 15/08/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6908605** e o código CRC **964EFB65** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0